ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APH ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS, RADIOLÓGICOS OU BIOLÓGICOS (COMO O COVID-19)

1 DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

2 DA JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros Militar configura como órgão auxiliar no serviço de saúde estadual, realizando atendimentos emergenciais pré-hospitalares. No ano de 2019 foram realizados 79.513 e em 2020 até o mês de julho já foram realizados 37.764 atendimentos por esta Corporação ao longo de todo o Estado (Fonte – BM/1 – Estatística e Análise da Informação - https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/PDF-RESGATE-3.pdf)

Esses atendimentos primários de saúde realizados pela Corporação propiciam o suporte básico e avançado às vítimas em situações de urgências e emergências, contribuindo de maneira expressiva na minimização do agravamento de lesões causadas, garantindo a integridade física até o encaminhamento à unidade hospitalar.

O socorro pré-hospitalar é o atendimento emergencial realizado em ambiente extra-hospitalar e as Unidades de Resgate e os veículos Auto Suporte Avançado - ASA, deslocam-se até o local do sinistro para prestar o socorro necessário à sobrevida do paciente. É o atendimento que procura chegar precocemente, após ter ocorrido um agravo de saúde da vítima, com o objetivo de minimizar seu sofrimento, evitar sequelas ou até mesmo a morte, e prestar-lhe transporte adequado.

Muitas desses atendimentos envolvem contaminações químicas, biológicas ou radiológicas, e as demandas específicas trazidas pela pandemia ora em curso aumentaram a necessidade por processos de desinfecção de vítimas e de materiais, além de eventuais tratamento e disposição final de resíduos, segundo protocolos altamente especializados.

Sendo esta atividade de intensa atuação, uma vez que diuturnamente as equipes de socorro deslocam prontamente para atender as mais diversas modalidades de ocorrências, entre clínicas e traumáticas, tanto as viaturas e os equipamentos sofrem desgastes com o tempo devido seu uso frequente. Portanto, o material que se solicita é de uso essencial nas atividades de atendimento pra hospitalar realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e atendem a essa demanda acima explicitada.

Os itens de 01 a 07 tem suas quantidades justificadas pelo número de ocorrências atendidas anualmente pelo CBMGO, conforme relatado acima. Para cada ocorrência atendidas são gastos pelo menos 3 pares de luvas, 3 máscaras e quantidades variáveis de solução fisiológica, compressa cirúrgica, gaze e atadura crepom. Alguns atendimentos apresentam a demanda por proteção respiratória mais efetiva, razão pela qual justifica-se a quantidade requisitada nos itens 08, 33 e 34 (especialmente considerando-se a pandemia ora em curso).

Esses atendimentos são realizados por cerca de 50 Unidades de Resgate e 2 Viaturas de Intervenção Rápida por dia, fazem-se necessários os materiais descritos nos itens 09, 10, 11, 28, 29, 30, 31 e 32 para reposição dos materiais devido a desgaste natural pelo uso e pelo tempo. Esses materiais são de extrema necessidade nas viaturas citadas.

Dada a especificidade da necessidade de desinfecção das viaturas citadas, justifica-se o item 13.

Dada a especificidade da necessidade de atendimentos a vítimas em ambientes contaminados por produtos químicos, radiológicos ou biológicos (como o COVID-19), fazem-se necessários os materiais descritos nos itens 12 a 27, 33 e 34 para montagem de kits para equipes de intervenção e reposição de materiais de um kit já existente, para atendimento em todo o Estado de Goiás, localizados em locais estratégicos para redução do tempo de atendimento.

3 REQUISITOS GERAIS

3.1 O material deve ser preparado e adequado ao serviço de atendimento pré-hospitalar, entregando aos seus usuários a melhor ergonomia, facilidade no uso, certificações condizentes com o mercado e legislações pertinentes.

4 QUANTIDADE, DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

LOTE 01					
DESTINADO À DISPUTA GERAL (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Luva de procedimento tamanho grande - sem forro - azul - caixa com 100 peças	Caixa	450	R$ 82,53	R$ 37.138,50
02	Luva de procedimento tamanho médio - sem forro - azul - caixa com 100 peças	Caixa	450	R$ 82,53	R$ 37.138,50
03	Máscara facial - tripla - caixa com 50 peças	Caixa	450	R$ 35,21	R$ 15.844,50
04	Solução fisiológica - 100ml	Unidade	1.500	R$ 4,41	R$ 6.615,00
05	Atadura de crepom - 15cm x 1,8m - 18 fios	Unidade	2.250	R$ 3,76	R$ 8.460,00
06	Compressa cirúrgica estéril - 45 x 45cm - pacote com 5 peças	Pacote	413	R$ 35,16	R$ 14.521,08
07	Gaze hidrófila - 15 x 30cm - 13 fios - pacote com 05 peças	Pacote	975	R$ 1,25	R$ 1.218,75
08	Respirador N95 - PFFF-P2 (sem válvula) - bico de pato (azul)	Unidade	450	R$ 2,86	R$ 1.287,00
TOTAL PARA O LOTE 01					**R$ 122.223,33**

LOTE 02					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME/E.P.P (COTA RESERVADA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Luva de procedimento tamanho grande - sem forro - azul - caixa com 100 peças	Caixa	150	R$ 82,53	R$ 12.379,50

02	Luva de procedimento tamanho médio - sem forro - azul - caixa com 100 peças	Caixa	150	R$ 82,53	R$ 12.379,50
03	Máscara facial - tripla - caixa com 50 peças	Caixa	150	R$ 35,21	R$ 5.281,50
04	Solução fisiológica - 100ml	Unidade	500	R$ 4,41	R$ 2.205,00
05	Atadura de crepom - 15cm x 1,8m - 18 fios	Unidade	750	R$ 3,76	R$ 2.820,00
06	Compressa cirúrgica estéril - 45 x 45cm - pacote com 5 peças	Pacote	137	R$ 35,16	R$ 4.816,92
07	Gaze hidrófila - 15 x 30cm - 13 fios - pacote com 05 peças	Pacote	325	R$ 1,25	R$ 406,25
08	Respirador N95 - PFFF-P2 (sem válvula) - bico de pato (azul)	Unidade	150	R$ 2,86	R$ 429,00
TOTAL PARA O LOTE 02					**R$ 40.717,67**

LOTE 03					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Pá eletrodo de desfibrilação, descartável - uso adulto, Cmos-Drake - DEA LIFE 400	Unidade	40	R$ 990,90	R$ 39.636,00
10	Pá eletrodo de desfibrilação, descartável, pediátrica, Cmos-Drake - DEA LIFE 400	Unidade	20	R$ 963,40	R$ 19.268,00
TOTAL PARA O LOTE 03					**R$ 58.904,00**

LOTE 04					
DISPUTA GERAL (Vide item 4.3**)**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Maca bolha (maca para biocontaminação) - versão para Ambulância	Unidade	05	R$ 23.500,00	R$ 117.500,00
TOTAL PARA O LOTE 04					**R$ 117.500,00**

LOTE 05					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Desinfetante hospitalar de 5 litros - (CONCENTRADO 1:100)	GL 5 Litros	40	R$ 337,99	R$ 13.519,60
TOTAL PARA O LOTE 05					**R$ 13.519,60**

LOTE 06					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Bomba costal rígida (acionamento manual) com capacidade de 20 litros	Unidade	10	R$ 364,27	R$ 3.642,70
02	Lona de cobertura de solo 10 x 10 metros	Unidade	05	R$ 940,00	R$ 4.700,00
03	Megafone	Unidade	05	R$ 288,91	R$ 1.444,55
04	Conjunto de cartazes e rótulos de risco - com bolsa de trabalho	Unidade	03	R$ 2.980,00	R$ 8.940,00
05	Rolo de fita isolante de área - vermelha - "PERIGO AFASTA_SE" - em PVC reutilizável	Unidade	10	R$ 96,33	R$ 963,30
06	Base de separador de fila para isolamento de área	Unidade	25	R$ 52,78	R$ 1.319,50

07	Correntes para separador de fila para isolamento de área	Metro	200	R$ 14,84	R$ 2.968,00
TOTAL PARA O LOTE 06					**R$ 23.978,05**

LOTE 07					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Conjunto de descontaminação de campo com chuveiro	Unidade	05	R$ 9.800,00	R$ 49.000,00
TOTAL PARA O LOTE 07					**R$ 49.000,00**

LOTE 08					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Caixa PEAD com 50 sacos plásticos descarte (100 litros) com etiqueta de identificação	Caixa	04	R$ 350,00	R$ 1.400,00
02	Spill-drum - recipiente Sobre-Tambor abrigo 200 litros	Unidade	05	R$ 2.260,25	R$ 11.301,25
TOTAL PARA O LOTE 08					**R$ 12.701,25**

LOTE 09					
DESTINADO À DISPUTA GERAL (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Bota de PVC	Par	30	R$ 103,40	R$ 3.102,00
02	Luva de borracha nitrílica	Par	300	R$ 13,98	R$ 4.194,00
03	Roupa de proteção química nível B	Unidade	12	R$ 1.155,00	R$ 13.860,00
04	Roupa TYCHEM termoselada (nível C)	Unidade	15	R$ 211,83	R$ 3.177,45
05	Roupa de proteção nível C - versão simples - IP100 - com capuz elástico nos punhos e tornozelos	Unidade	300	R$ 185,60	R$ 55.680,00
TOTAL PARA O LOTE 09					**R$ 80.013,45**

LOTE 10					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME/E.P.P (COTA RESERVADA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Bota de PVC	Par	10	R$ 103,40	R$ 1.034,00
02	Luva de borracha nitrílica	Par	100	R$ 13,98	R$ 1.398,00
03	Roupa de proteção química nível B	Unidade	3	R$ 1.155,00	R$ 3.465,00
04	Roupa TYCHEM termoselada (nível C)	Unidade	5	R$ 211,83	R$ 1.059,15
05	Roupa de proteção nível C - versão simples - IP100 - com capuz elástico nos punhos e tornozelos	Unidade	100	R$ 185,60	R$ 18.560,00

TOTAL PARA O LOTE 10	**R$ 25.516,15**

LOTE 11					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Kit Ambu Adulto	Kit	15	R$ 340,80	R$ 5.112,00
02	Kit Ambu Infantil	Kit	10	R$ 327,42	R$ 3.274,20
03	Oxímetro de dedo	Unidade	15	R$ 140,25	R$ 2.103,75
04	Termômetro de testa	Unidade	15	R$ 211,82	R$ 3.177,30
05	Cânula de Guedel (kit completo)	Unidade	15	R$ 20,32	R$ 304,80
TOTAL PARA O LOTE 11					**R$ 13.972,05**

LOTE 12					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	Filtro multi-uso ABEK	Unidade	45	R$ 167,84	R$ 7.552,80
02	Respirador facial com uma saída (Panorama)	Unidade	25	R$ 571,84	R$ 14.296,00
TOTAL PARA O LOTE 12					**R$ 21.848,80**

TOTAL GERAL
R$ 579.894,35

4.1. As Especificações detalhadas dos materiais encontram-se no ENCARTE 1 deste Termo de Referência.

4.2. A despeito do critério de julgamento ser **POR LOTE**, deve-se respeitar os valores unitários máximos previstos para cada item componente dos respectivos lotes.

4.2.1**.** Os lotes justificam-se com fulcro no § 1º do art. 23 da Lei 8666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, não podendo culminar no prejuízo à integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo.

4.2.2**.** No caso presente, a opção pela realização de licitação na modalidade de 'menor preço por lote' é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, permitindo uma melhor administração e controle na aquisição dos itens do processo, comparando a gestão do processo, caso este tivesse julgamento 'menor preço por item', haveria a possibilidade de que 34 (trinta e quarto) empresas distintas forneçam cada uma um objeto e que ainda fiquem itens sem ser contemplados, causando prejuízo à administração e, por se tratar de itens da mesma natureza, há o ganho em escala, sem restringir a competitividade.

4.2.3. Entende-se que, em tese, os itens poderiam ser licitados separadamente, no entanto, haveria prejuízo para o conjunto ou complexo, principalmente devido ao risco e possibilidade de fracassar alguns itens, uma vez que se aumentaria o custo individual devido ao transporte/frete do objeto, bem como, a licitação atrairia poucos fornecedores para a disputa, tendo em vista o pouco quantitativo a ser licitado de alguns itens.

4.3. Não a será aplicado o art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012, reservando cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para o Lote 04 para a contratação de ME/EPP, pois entende-se que essa separação representaria prejuízo ao conjunto ou complexo e não seria vantajoso para a Administração, conforme previsto no inciso II do art. 10 da Lei 17.928/2012. Uma vez que, por se tratar de um equipamento que teve representatividade de uso devido ao advento da pandemia causada pela Covid-19, ainda são poucas empresas que possuem o produto para comercialização, além de que prejudicaria também as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, caso fosse ofertado por mais de uma empresa. Seguindo ainda nessa linha de pensamento, temos o Art. 18 da Lei n. 17.928/2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás:

> *Art. 18. As aquisições deverão, sempre que possível:*
>
> *I – atender ao princípio da padronização e à compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

5 CONTRATO

5.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, sem prejuízo a garantia dos equipamentos/itens fornecida pelo fabricante, contados a partir de sua assinatura pelo Subsecretário da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, sem prejuízo das garantias previstas neste instrumento.

6 GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo a garantia oferecida pelo Fabricante, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos. Além daquelas estipuladas no detalhamento do objeto conforme Encarte 1.

6.2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

6.4. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

7 EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 A entrega dos materiais encerrar-se-á **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para os Lotes 04, 07 e 08 e de no máximo 30 (trinta) dias para os demais Lotes**, **contados a partir do recebimento da nota de empenho,** observando o local de entrega indicado pelo CONTRATANTE.

7.2 O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a CONTRATADA cumprida suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

7.4 O recebimento por parte do CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:

7.4.1 **Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente no prazo de **03 (três) dias uteis** a contar da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

7.4.1.1. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

7.4.1.2. Quantidades previstas.

7.4.1.3. Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

7.4.1.4. Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.4.1.5. Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

7.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

7.6 No ato do recebimento antes do embarque do objeto, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso.

7.7 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.8 A CONTRATADA deverá entregar os objetos no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

7.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

7.10 O objeto deverá ser fornecido novo, sem uso. A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados**.**

7.11 Caso o bem fornecido apresente alguma alteração com o que foi apresentada na proposta, e dessa forma, não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CBMGO rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias.

7.12. Os objetos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia e Manuais do Proprietário, deverão ser entregues no Comando de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, sito na Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3 a 10,22 e 23, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO.

7.13. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelos telefones (62) 3201-6387.

8. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

8.1. Deverão ser apresentados juntamente com as documentos da empresa, via sistema, a proposta comercial do produto, sob pena de desclassificação:

8.1.1 A empresa deverá fornecer junto com a proposta, catálogos, fichas técnicas ou folhetos de todos os itens que integram cada lote que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto (ENCARTE 1) destacando o modelo ofertado.

9. DA PROPOSTA DOS PRODUTOS QUE DEVEM SER REGULARIZADOS PELA ANVISA

a) **Conter a indicação de uma marca, fabricante, país de origem e número do registro do produto junto à ANVIS**A, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes neste Edital.

b) Apresentar prova de Registro ou Isenção ou Notificação aceita dos produtos ofertados junto à ANVISA, nos termos da Lei n. 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013, publicado no DOU de 15/08/2013, Resoluções pertinentes (RDC`s) e legislações correlatas (www.anvisa.gov.br), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dos itens cotados em nome do licitante, ou em nome de quem o registro ou a notificação foi emitido, na forma a seguir:

I - Certificado de Registro ou Isenção ou Notificação Aceita do Produto, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

II - Pedido de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do vencimento, caso o prazo esteja vencido;

III - Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro; ou

IV - Declaração do licitante de que os produtos ofertados para cada item não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, dispensada a manifestação daquele órgão para a sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

10. OBRIGAÇÕES:

10.1. DO CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

10.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

10.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

10.1.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

10.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

10.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

11.2. DA CONTRATADA:

11.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas , em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

11.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

11.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

11.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

11.2.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.2.7. Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

11.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

11.2.9. Deverá entregar manual em língua portuguesa contendo informações, claras e precisas sobre as características, qualidades, origem, entre outros dados, no que couber.

11.2.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial.

11.2.11. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.

11.2.12. Considerar como de sua responsabilidade todas as despesas, como frete, seguro e outras, inerentes ao deslocamento dos equipamentos do Aeroporto ou Porto de entrada no Brasil, até o endereço de entrega, fornecido pelo CONTRATANTE.

11.2.13. Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

11.2.14. Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

12.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

12.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CADFOR/ COMPRASNET.GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem 16.1.1. e nas demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

Goiânia, 29 de outubro de 2021.

Kelves Gonçalves - 1º Ten QOCBM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

ENCARTE 1 – Caderno de Especificações

Materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (descrição e quantidades dos materiais)		
ORD	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**
01	Luva de procedimento tamanho grande - sem forro - azul - caixa com 100 peças	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16mm; Deve ser fabricada em conformidade com a Norma MT 11/1977 e ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possuir CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho G (Grande).
02	Luva de procedimento tamanho médio - sem forro - azul - caixa com 100 peças	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16mm; Deve ser fabricada em conformidade com a Norma MT 11/1977 e ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possui CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho M (Média).
03	Máscara facial - tripla - caixa com 50 peças	Máscara descartável tripla confeccionada em TNT, polietileno com elásticos para que seja fixado trás da orelha, filtro de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro com eficiência bacteriana de no mínimo 95%, com Clip Nasal e elementos filtrantes. Hipoalergênico, atóxico, 100% polipropileno não inflamável. Deverá atender a NR.6 do MTE. Caixa com 50 unidades.
04	Solução fisiológica - 100ml	Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, acondicionada em frasco fechado de no mínimo 100ml, fechado por meio de tampa com rosca, ou sistema mais eficiente de armazenamento e aplicação aprovado pela CONTRATANTE. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

05	Atadura de crepom - 15cm x 1,8m - 18 fios	Atadura de crepom, medindo no mínimo 15 cm de largura x 180 cm comprimento (repouso) sendo 450 cm de comprimento (esticada), cor natural, com 18 fios, constituído de fios de 100% algodão cru, de alta torção, bordas devidamente acabadas, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência e que atenda a NBR - ABNT 14.056.
06	Compressa cirúrgica estéril - 45 x 45cm - pacote com 5 peças	Compressa cirúrgica estéril, campo operatório, descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho aproximado de 45 x 45 cm. Pacote com 5 unidades. De acordo com NBR – ABNT 14.767. Validade mínima de 5 anos.
07	Gaze hidrófila - 15 x 30cm - 13 fios - pacote com 05 peças	Compressas de Gaze Hidrófila, estéril medindo aproximadamente 7,5 x 7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade mínima de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 5 unidades com peso mínimo de 5 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR - ABNT 13.843. Validade mínima de 5 anos.
08	Respirador N95 - PFFF-P2 (sem válvula) - bico de pato	Máscara facial descartável classe PFF-2 / N95, com filtro para micro partículas, modelo Bico de Pato, 95% de EFB (eficiência em filtragem bacteriana) para partículas acima de 0,3 microns, com clipe nasal de alumínio antioxidante e flexível, possui duas tiras elásticas para fixação, composta por duas camadas de polipropileno (sendo a interna de 30g/m2 na cor branca e a externa de 50g/m2 colorida), internamente às camadas de polipropileno possui dois elementos filtrantes (melt-blown) e um filme de polietileno, anti-alérgica, atóxica, inodora. Validade de 5 anos após a data de fabricação. Deverá ter aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego NR. 06 - Certificado de aprovação (CA). Deverá obedecer ABNT/NBR 13698:1996.
09	Pá eletrodo de desfibrilação, descartável - uso adulto, Cmos-Drake - DEA LIFE 400	Eletrodo pas descartável para DEA LIFE 400- FUTURA/ CMOS DRAKE modelo adulto jogo de 2 eletrodos para desfibrilador externo automático, com pré-conexão dos eletrodos sem violação da embalagem, descartáveis, com indicação do local correto de posicionamento das pás no tórax do paciente, com cabo de no mínimo 120 cm, compatível com o equipamento desfibrilador LIFE 400- FUTURA/CMOS DRAKE. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.
10	Pá eletrodo de desfibrilação, descartável, pediátrica, Cmos-Drake - DEA LIFE 400	Eletrodo pas descartável para DEA LIFE 400- FUTURA/ CMOS DRAKE modelo pediátrico jogo de 2 eletrodos para desfibrilador externo automático, com pré-conexão dos eletrodos sem violação da embalagem, descartáveis, com indicação do local correto de posicionamento das pás no tórax do paciente, com cabo de no mínimo 120 cm, compatível com o equipamento desfibrilador LIFE 400- FUTURA/CMOS DRAKE. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.
11	Maca bolha (maca para biocontaminação) - versão para Ambulância	Câmara de isolamento tipo maca, para transporte de paciente infectado e/ou contaminado ou imunossupresso em sistema fechado tipo “cápsula”. Deve possuir sistema integrado de isolamento fechado, tipo cápsula ou bolha, que não necessite de maca auxiliar para transporte. Deve ser confeccionada em material mecanicamente resistente, que seja de fácil limpeza e descontaminação. O material utilizado na confecção da maca deve ser dermatologicamente testado. As dimensões da maca, com seus periféricos, para emprego no transporte do paciente, não devem exceder 230 x 60 x 65 cm (comprimento x altura x largura). O sistema deve ser dobrável, permitindo seu armazenamento de forma compactada. O peso total da bolha não deve exceder 30 kg, bem como, todos os seus periféricos/acessórios não exceder 10 kg, totalizando até 40 kg. A estrutura da bolsa deve permitir o controle visual do paciente durante o transporte e ser equipada com sistema que permita a manipulação do paciente através da cápsula, sem que ocorra contato direto durante o transporte no mínimo de dois pares (quatro luvas ou mangas) e que possam ser trocadas. O sistema deve ser equipado com no mínimo 01 válvula de filtragem de ar e permitir entrada e saída de ar de forma única ou em válvulas separadas. O fluxo de ar no interior da cápsula deve ser de no mínimo 9 metros cúbicos por hora, devendo permitir o uso com pressão negativa no interior da cápsula. Deve possuir sistema de filtragem do ar que garanta no mínimo 99% de filtragem de microorganismos como vírus e bactérias. O sistema deve ter autonomia de funcionamento de no mínimo de 4 horas sem necessidade de troca de baterias. As baterias devem ser recarregáveis. Deve possuir sistemas "portas" que permitam a entrada, ou saída de dispositivos que sejam utilizados no tratamento do paciente (ex: sondas, cateteres, cabos, equipamentos). Deve ser fornecida com todos os periféricos/acessórios para garantir autonomia de no mínimo 4 (quatro) horas de transporte (deve incluir baterias, luvas, mecanismos de acoplamento das luvas e filtros de reserva). Deve possuir sistema de carregador da(s) bateria(s).Todas as luvas/mangas e peças de conexão necessárias ao funcionamento do sistema de manipulação do paciente, devem ser fornecidas com no mínimo uma peça de reposição. A câmara de isolamento e seus periféricos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve suportar no mínimo a pacientes de 120 Kg.
12	Desinfetante hospitalar de 5 litros	DESINFETANTE HOSPITALAR pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de última geração (mistura de moléculas de quaternário de amônio alquil dimetil benzilamônio e didecildimetilamônio) e cloridrato de polihexametileno biguanida, Inodoro, sem álcool, não corrosivo, compatível com metais, polímeros, vidro, cerâmica, porcelanato, granito e mármore. Apresentar laudos que comprovem a eficácia contra bactérias multirresistentes: MRSA, VRE, Acinetobacter baumanni (IMP-1), KPC, EsBL, ORSA; vírus: HSV, H1N1,

		Rotavírus, BVDV, PRV, Polyomavirus; fungos: Arpergillus fumigatus; levedura: Candida albicans e micobactérias; M. bovis e M. smegmatis. Laudo comprovando efeito residual de no mínimo 7 dias em superfícies fixas. Tempo de contato de 1 a 5 minutos para superfícies fixas, sem necessidade de enxágue. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentação: galão de 5 litros, concentrado
13	Bomba costal rígida (acionamento manual) com capacidade de 20 litros	Pulverizador costal rígido manual em polietileno com capacidade de 20 litros e bomba Tipo: Pistão duplo, Material: Latão, Pressão de trabalho (máxima): 100 psi (6.8 bar), Bico instalado: JD 12, Volume da câmara (mínimo): 600 ml
14	Lona de cobertura de solo 10 x 10 metros	Lona Plástica 10x10 m 100% impermeável e com laminação em polietileno, com cobertura anti-UV. Bainhas e emendas vulcanizadas com aplicação de ilhoses metálicos zincados a cada metro.
15	Megafone	Megafone com design ergonômico, anti-uivo, volume potencializado, com baixo consumo de energia, com entrada USB. Alcance de voz de no mínimo 500 metros. Saída mínima de 25 watts. Sirenes internas multi-sonoras. No mínimo dois modos de transportar: alça para ombro ou pegador manual. Interruptor Pressione-para-falar e revolver de apito selecionável e 4 sirenes (kojak, yelp, wail, Hi-lo). Volume ajustável para voz. Microfone condensador remoto com menor distorção. Construção plástica resistente e leve. Circuito de supressão de feedback. Para uso com sistema de bateria 12V (incluso) ou 08 (oito) pilhas C (Incluso), com duração mínima de 5 horas de uso. Comprimento máximo: 450 mm Diâmetro máximo: 320 mm. Peso liquido máximo: 2,5 Kg (sem as pilhas). O Equipamento deverá possuir manual com a rotina de manutenção em Português. Exemplos de referência: Western, CSR ou similares
16	Conjunto de cartazes e rótulos de risco - com bolsa de trabalho	Conjunto de cartazes e rótulos de risco padrão ONU: Conjunto de rótulos de risco das classes 1 a 9 de acordo com NBR 7500 de 2000. Deverá possuir quatro rótulos de risco de cada subclasse, incluindo quatro suportes dobráveis para fixação dos mesmos junto à linha ou cordão de isolamento, mantendo o rótulo de risco a uma altura mínima do solo de 140 cm, com variação de 5% nessa altura mínima. Todo o conjunto, composto por 72 (setenta e dois) rótulos de risco e quatro suportes dobráveis, deverá apresentar visibilidade adequada para atividades em locais com pouca iluminação. Todo o conjunto deverá ser fornecido em bolsa de transporte. A bolsa de transporte, que deverá ser confeccionada em tecido de poliamida reforçado com gramatura mínima de 250 g/m2 e máxima de 265g/ m2, com coloração vermelha e com bolso lateral para colocação de logotipo CBMGO/HAZMAT. Deverá acompanhar o conjunto, manual de instruções em português. A empresa arrematante deverá enviar em até 30 minutos após o encerramento dos lances, catálogos, folhetos e descrição que ateste as características descritas acima.
17	Rolo de fita isolante de área - "PERIGO AFASTA_SE" - em PVC reutilizável	FAIXA PARA SINALIZAÇÃO PERIGO AFASTE-SE -Refletiva, Reutilizável e Impermeável -Faixa em material PVC flexível, possui refletivo microprismático de alta visibilidade. -Rolo com apeoximadamente 30 metros de comprimento e 10 cm de largura. -Com os dizeres, PERIGO AFASTE-SE na côr preta. -Fita de PVC, na cor Laranja
18	Base de separador de fila para isolamento de área	Base tipo Pedestal, para fixação de corrente plástica para isolamento de área, orientação de fluxo, ou demarcação de áreas. -Base tipo pedestal confeccionado em material plástico de alta durabilidade, com base e ponteira - PE, corpo em PVC com base preenchida em concreto e ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento. -Ponteira em forma de bolinhas para proteção e fácil colocação de correntes de plástico ou fita de sinalização. -Uso externo ou interno, resistente a intempéries.
19	Correntes para separador de fila para isolamento de área	Corrente Indicada para isolar e delimitar áreas em geral -Corrente confeccionada em material plástico, polietileno de alta densidade e durabilidade e pigmentada com máster BECH UV. -Resistente a Intempéries, para uso externo sem perder a cor ou descascamento. -Elos nas cores, amarela e preta. -Diâmetro aproximado do elo da corrente (mm): 8,0 mm Largura interna do elo da corrente aproximada: 9,0 mm Comprimento interno do elo da corrente: 34,5 mm
20	Conjunto de descontaminação de campo com chuveiro	Conjunto de peças que permite a descontaminação em campo de usuários e eventuais vítimas, composto pelos seguintes itens (obrigatoriamente): Tanque de contenção, com capacidade volumétrica de no mínimo 1000 litros, dotados nas laterais de biombos integrados. O tanque deve ser confeccionado em material flexível de alta resistência mecânica e química à base de policloreto de vinila, com reforço estrutural de fibras de poliéster. A gramatura do material flexível não deve ser inferior a 480 gramas por metro quadrado. As dimensões do tanque são (aproximadamente)v: 1100 x 1100 x 1900 mm (na parte dos biombos integrados). A coloração do tanque deve ser amarela para fácil visualização. A armação de montagem do tanque deverá ser feita em tubos metálicos com acabamento antioxidante. Sua montagem deve ser rápida e segura, permitindo que o mesmo seja montado mesmo em planos inclinados com até 15º de inclinação. A armação possui ainda quatro pontos de ancoragem para permitir o uso em ambientes externos onde há

		a presença de ventos. Deve acompanhar o tanque um conjunto quatro ganchos tipo “SPECK” para facilitar sua aplicação em campos abertos. Lona de cobertura de solo em coloração amarela clara, para maior facilidade de visualização de possíveis contaminações. Esta lona deve ser confeccionada em material plástico a base de polímero de polietileno com gramatura superior a 350 gramas por metro quadrado. A área coberta por esta lona deve ser de 6 x 6 metros. Chuveiro tipo ducha simples, com diâmetro superior a 18 centímetros, acoplado a uma mangueira flexível com ½ polegada de diâmetro. O chuveiro deve ser acionado por uma única válvula de fácil abertura e fechamento. O chuveiro deve estar montado em um suporte de fácil colocação na armação do tanque de contenção. A mangueira de conexão ao chuveiro deve possui comprimento mínimo de 15 metros, dotada na extremidade de conexão tipo engate rápido para líquidos. Deve acompanhar o chuveiro um conjunto de conexões que permita a conexão do sistema á uma saída de 1½” de hidrante e/ou caminhão tipo auto-bomba, bem como permita a conexão a torneiras comuns tipo “jardim”. Bolsa de transporte que acondicione todos os equipamentos acima, com quatro alças para permitir que apenas dois homens possam deslocar todo o conjunto. A bolsa deve ser confeccionada em material leve e resistente, na coloração vermelha. Todo o conjunto deve ser acompanhado por um manual de instruções em português, de todos os equipamentos que compõem o conjunto. O fornecedor deve ministrar treinamento com carga horária de 4 horas que aborde: montagem, utilização, descontaminação, inspeção e desmontagem do conjunto, para grupo de profissionais envolvidos na operação do conjunto.
21	Caixa PEAD com 50 sacos plásticos descarte (100 litros) com etiqueta de identificação	Caixa de transporte confeccionada em polímero de polietileno de alta densidade, dotada de tampa do mesmo material. Deverá acompanhar, dentro da caixa, conjunto de 50 sacos de descarte provisório que Deverão apresentar tamanho mínimo de 1.030 x 750 mm, com sistema de lacre rápido. Deverão possuir espessura mínima de 0,18 mm. Deverão apresentar etiqueta branca para colocação de dados para identificação de maneira fácil. Deverá atender, obrigatoriamente, a seguinte tabela de resistência química: A caixa de transporte deverá ser fornecida na coloração vermelha, com indicação de seu conteúdo, e deverá possuir o logotipo do CBMGO/HAZMAT de maneira indelével
22	Spill-drum - recipiente Sobre-Tambor abrigo 200 litros	Recipiente tipo SPILL DRUM para acomodação de tambores e embalagens de produtos químicos danificados. Permite a acomodação de tambores metálicos de 200 litros, assim como bombonas plásticas e elanelados de 200 litros, além de embalagens de menor capacidade volumétrica. Deverá ser confeccionado em PEAD (polietileno de alta densidade) por processo de rotomoldagem isento de emendas, podendo variar 10% acima. Deverá possuir resistência ao envelhecimento e aos raios UV. Deverá apresentar resistência mecânica para suportar carga de 300 kg internos, podendo variar 10%. Deverá atender norma 49 CFR 173 3 (c) (1) [1998]. A tampa deverá ser fixada por movimento circular com rosca, e deverá possuir anel de vedação em material elastomérico de alta resistência química. As dimensões máximas são: altura 1000 milímetros, massa mínima 8 kg e diâmetro interno mínimo (na base) 780 milímetros, podendo variar 10% essas medidas. Tabela de Resistência química (SPILL DRUM): Os recipientes deverão vir com a inscrição CBMGO/HAZMAT. O Material deverá possuir no mínimo 01(um) ano de garantia.
23	Bota de PVC	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). III) Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: Heptano (J); Hidróxido de sódio 30% (K); Acido acético (99 ± 1)% (N); Solução de amônia (25 ± 1)% (O); Peróxido de hidrogênio (30 ± 1)% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% (R).
24	Luva de borracha nitrílica	Luva de segurança cano longo confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), compostos de nitrila (c), hidrocarbonetos aromáticos (f), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)). Observação:

		I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3101X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE RASGAMENTO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) O EPI obteve níveis de desempenho apresentados para a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: a) Resistência à permeação: 3 - Metanol; 1 - Acetonitrila; 1 - Tolueno; 6 - n-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 4 - Ácido Acético 99%; 6 - Hidróxido de Amônio 25%; 6 - Peróxido de Hidrogênio 30%; 6 - Formaldeído 37%.
25	Roupa de proteção química nível B	Roupa de proteção química, que deverá ser confeccionada em filme laminado a um substrato de polietileno de alta densidade com gramatura mínima de 120 gr/m², com propriedades antiestáticas na parte interna da vestimenta, projetada para prevenir o contato de produtos químicos na forma de líquidos pressurizados (jatos), aerosóis, partículas sólidas e respingos de origem química, além de proteção contra contaminação radioativa. O material deverá ser na cor cinza. As costuras deverão ser termoseladas e sobrespostas com fita para maior proteção e força, garantindo assim uma eficaz barreira antipenetração de líquidos e partículas. O traje deverá estar em conformidade com as normas: a) EN 17491-3: Roupas de proteção contra produtos químicos líquidos pressurizados– tipo 3B; b) EN 17491-4, método B: Roupas de proteção contra produtos químicos tipo spray – tipo 4B; c) EN ISO 13982-1: Roupa de proteção para uso contra partículas sólidas – tipo 5B; d) EN 17491-4, método A: Roupas de proteção contra produtos líquidos químicos – tipo 6B; e) EN 14126 (Roupas de proteção contra agentes infecciosos); f) EN 1073-2: Vestuário de proteção contra contaminação radioativa e possuir classe 1; g) EN 1149: Propriedades eletrostáticas; O traje deve possuir luvas internas acopladas para impedir a penetração de líquidos entre o macacão e a luva externa. O traje deverá, ainda, ser dotado de meias dissipativas com cobre botas para impedir que respingos penetrem no interior das botas. O capuz deverá possuir uma borda de borracha para vedação e melhor ajuste do respirador facial a fim de garantir uma maior proteção do usuário. Para a operação de vestir e desvestir, o traje deverá possuir entrada traseira equipada com zíper, pala de proteção dupla e fecho gancho e laço (ex.: velcro) a fim de garantir um sistema hermético sem necessidade de outros acessórios. Os trajes deverão estar disponíveis nos tamanhos S, M, L, XL, 2XL e 3XL a serem posteriormente definidos pelo CBMGO. A empresa vencedora deverá apresentar um atestado de conformidade com as normas citadas acima ou Normas da NFPA equivalentes. O fornecedor deverá prover a lista de produtos químicos, ou famílias de produtos químicos para os quais o traje oferece proteção, na entrega do objeto. A roupa deve ser acompanhada pelo seguinte equipamento complementar: a) Par de luvas externas de 5 camadas de filme laminado resistentes a produtos químicos com um desenho ergonômico e específicos para cada mão. c) Par de luvas de proteção química e botas, com o mesmo grau de proteção química que a roupa. Cada traje deverá ser entregue acompanhado dos seguintes acessórios complementares: a. 01 (um) Manual de operação e manutenção em português; b. 01 (uma) Bolsa de transporte
26	Roupa TYCHEM termoselada (nível C)	Roupa de proteção química, que deverá ser confeccionada com 100% de polietileno de alta densidade com gramatura de 85 gr/m², com propriedades antiestáticas na parte interna da vestimenta, projetada para prevenir o contato de produtos químicos na forma de aerosóis, partículas sólidas e respingos de origem química, além de proteção contra defensivos agrícolas. Sua construção deverá permitir fácil deslocamento e conforto ao usuário. Deverá ser construído com desenho de macacão dotado de capuz, e possuir elásticos nos punhos, tornozelos e capuz. As costuras ser termoseladas para proporcionar maior resistência e uma barreira mais eficaz contra líquidos e partículas químicas. Deverá possuir na parte frontal um zíper com pala de proteção e fecho de gancho e laço (ex.: Velcro), permitindo ao usuário facilidade na colocação e retirada da roupa, mesmo sem a ajuda de uma segunda pessoa. O traje deverá estar em conformidade com as normas: a) EN 13982: Roupa de proteção para utilização contra partículas sólidas – tipo 5; b) ISO 16602 + A1:2012: Roupas de proteção contra produtos químicos líquidos – tipos 4 e 6; c) ISO 27065: Vestuário de proteção contra defensivos agrícolas – nível 3; Os trajes deverão estar disponíveis nos tamanhos S, M, L, XL, 2XL e 3XL, a serem posteriormente definidos pelo CBMGO. O fornecedor deverá prover a lista de produtos químicos, ou famílias de produtos químicos para os quais o traje oferece proteção, na entrega do

		produto.
27	Roupa de proteção nível C - versão simples - IP100 - com capuz elástico nos punhos e tornozelos	Macacão de segurança confeccionado com uma camada de tecido, elástico no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal com zíper e sobreposição com uma pala. Costura simples com linha de poliéster torcido por toda a peça. Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos e contra (agrotóxicos). Observação: I)EPI aprovado p/ tipo 6- Vestimenta de proteção química c/ proteção limitada contra líquidos químicos II)EPI aprovado p/ tipo 5- Vestimenta de proteção química c/ proteção contra partículas finas de aerossóis III)Desempenhos p/ ISO 16.602- Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno
28	Kit Ambu Adulto	Reanimador Adulto de silicone c/ mascara e reservatório (AMBU) Composto de balão auto inflável de polivinil adulto capacidade 1200 a 1500 ml. Mascara facial de PVC transparente, adulto n.º 3, atóxica, anatômica com bojo e coxim; e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança.
29	Kit Ambu Infantil	Reanimador Infantil de silicone c/ mascara e reservatório (AMBU) Composto de balão auto inflável de polivinil adulto capacidade aproximada de 500 ml. . Mascara facial de PVC transparente, no 1, atóxica, anatômica com bojo e coxim; e válvula transparente unidirecional com dispositivo de segurança.
30	Oxímetro de dedo	Oxímetro de dedo - portátil para pacientes ADULTO com medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico
31	Termômetro de testa	Termômetro clínico infravermelho sem contato - termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do produto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; visor de LCD com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 1 segundo; sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V; indicador de pilha com carga baixa. Obs: além de fornecer a possibilidade da leitura corporal, poderá também conter a possibilidade de outros modos de leitura de temperatura, como é o caso da leitura da temperatura de objetos, ambientes e alimentos. dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 cm e peso aproximado: 120g.
32	Cânula de Guedel (kit completo)	Cânula de guedel - kit contendo os números (tamanhos) 1: 0, 1, 2, 3, 4 e 5; confeccionada em PVC atóxico, semi-rigido, transparente, resistente e lavável, contendo orifício central que garanta a ventilação, extremidade distal arredondada e proximal com bordas de segurança.
33	Filtro multi-uso QBN	Os filtros para uso com a máscara facial devem ter rosca macho de 40 mm para serem anexados diretamente a um adaptador conectado à peça facial. O adaptador deverá se encaixar a máscara facial através de um encaixe tipo engate rápido. Estes filtros devem proporcionar proteção respiratória contra gases ácidos, vapores orgânicos, amônia, poeiras, névoas, fumos e outras partículas transportadas pelo ar. Estes filtros devem ser do tipo Classe 2 e, enquanto na embalagem, devem possuir um tempo mínimo de vida de cinco anos. Os filtros devem proporcionar proteção respiratória contra os seguintes agentes: 1 a) AGENTES DQBN: Sarin (GB), Soman (GD), Tabun (GA), VX. b) AGENTES SANGUÍNEOS: arsina (SA), cloreto de cianogenio (CK), cianeto de hidrogênio (AC). c) AGENTES ASFIXIANTES: cloro, cloropicrina (PS), difenilcloroarsina (DA) e fosgênio. d) AGENTES VESICATÓRIOS: H, HD e L, gás lacrimogêneo (CN, CS, CR, OC) Deve ainda proteger o usuário contra materiais industriais tóxicos, gases e vapores de compostos orgânicos com ponto de ebulição acima de 65 °C, gases inorgânicos e vapores como cloro, sulfureto de hidrogénio e cianeto de hidrogénio, gases ácidos e vapores como dióxido de enxofre, amônia e derivados orgânicos da amónia, partículas sólidas e líquidas tóxicas e radioativas, assim como micro-organismos como bactérias e vírus. Para garantia de atendimento aos requisitos desta especificação, os filtros devem possuir certificação conforme requisitos da NIOSH 42 CFR Parte 84.
34	Respirador facial com uma saída (Panorama)	A máscara facial deve se ajustar a pessoas com rostos de diversas formas e tamanhos, com interferência mínima no campo visual. Ela deve estar disponível em pelo menos dois tamanhos diferentes. O vedante facial deve ser feito de elastômero de Halo-Butyl e possuir uma mascarilha interna fabricada em silicone. A lente deve ser única, substituível e atender aos requisitos de impacto e penetração de uma viseira de proteção conforme especificado na ANSI Z87.1. A máscara deve possuir cinco pontos de ajuste fabricados em elestômero de EPDM. Adicionalmente, deve ter duas entradas que consistam em uma

			conexão 40 mm tipo fêmea para encaixe de Filtros DQBN Classe no Padrão NATO. Tais conexões devem permitir a montagem do filtro do lado direito ou esquerda da máscara para facilitar o manuseio por parte do usuário. Deve permitir ainda que o lado não utilizado seja bloqueado através do uso de um plug do tipo tampão. Um diafragma de alta eficiência deve estar instalado na máscara para facilitar a comunicação entre os usuários.

Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES**, **Chefe**, em 04/11/2021, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000024782212** e o código CRC **6F60D8EC**.